



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

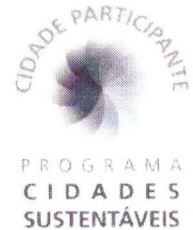
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100

Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaيرا.sp.gov.br - e-mail: secretaria@guaira.sp.org.br



DECRETO Nº 6589, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Fixa o Valor da UFM – Unidade Fiscal do Município, a Tabela de preços para cobrança de ISSQN de mão de obra de construções, reformas e regularizações, e a Tabela de Taxas e Preços Públicos validos para o ano de 2023. ”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal do Município de Guaíra – UFM – para o exercício de 2023, será de R\$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos) de acordo com o artigo 593 da Lei Complementar Municipal nº 2117, de 26 de novembro de 2004.

Art. 2º Fica estabelecida a Tabela de Valores para cobrança de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – de mão de obra de construções, reformas, demolições ampliações e regularizações:

| VALORES PARA CÁLCULO DO ISSQN DE MÃO DE OBRA | | RS |
|--|--|------------------------|
| DISCRIMINAÇÃO | | VALOR / M ² |
| 0 a 60 m ² | | 50,84 |
| 61 a 100 m ² | | 77,80 |
| 101 a 150 m ² | | 125,42 |
| 151 a 200 m ² | | 179,64 |
| 201 a 250 m ² | | 254,22 |
| 251 a 300 m ² | | 337,43 |
| Acima de 301 m ² | | 460,29 |

Art. 3º Fica estabelecida a Tabela de Preços Públicos por caminhão de terra entregue pela Prefeitura do Município de Guaíra a terceiros para fins de nivelamento e aterro de terrenos obedecendo-se as seguintes condições:

| PREÇO PÚBLICO DE CAMINHÃO DE TERRA | RS |
|---|--------|
| Entregas até 3 km de distância do perímetro urbano | 140,00 |
| Entregas acima de 3 km de distância do perímetro urbano | 235,00 |

Art. 4º Fica estabelecida a Tabela de Preços para a prestação de serviços a terceiros pela municipalidade através de veículos e máquinas será cobrada com base em horas/máquina:

| PREÇO PÚBLICO DE MÁQUINARIO | RS |
|-------------------------------------|--------|
| Caminhão basculante (por hora)..... | 188,00 |
| Pá carregadeira (por hora)..... | 210,00 |



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

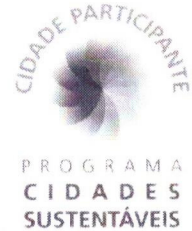
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100

Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br - e-mail: secretaria@guaira.sp.org.br



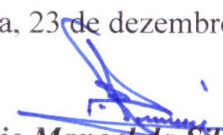
| | |
|---------------------------------------|--------|
| Motoniveladora (por hora) | 235,00 |
| Retro-escavadeira (por hora)..... | 235,00 |
| Trator de esteira (por hora)..... | 235,00 |
| Retirada de entulho (por viagem)..... | 188,00 |

Art. 5º Fica estabelecida a Tabela de Valores para a cobrança da Taxa de Licença e expedientes diversos:

| TAXA DE LICENÇA E EXPEDIENTES DIVERSOS | | R\$ |
|--|--|--------------|
| 1. Taxa de expediente | | |
| a) Protocolos diversos..... | | 25,70 |
| b) Certidões de Valor venal, Numeração Predial, Inscrição Municipal, Situação cadastral, de Atividade Comercial, Localização de Imóvel, Uso do Solo, e demais Certidões solicitadas | | 43,00 |
| c) Abertura, Transferência, Alteração, Cancelamento ou Suspensões de Cadastro ou Inscrição Municipal, baixa de qualquer natureza em lançamento ou registro, Emissão de Alvarás eventuais e diversos, Emissão de Ficha cadastral ou Ficha de Lançamentos, Listagens Computadorizadas diversas de interesse do Contribuinte..... | | 43,00 |
| 2. Taxa de serviços diversos | | |
| a) Numeração de prédio (por prédio)..... | | 43,00 |
| b) Taxa de apreensão e depósito de bens, armazenagem (por dia ou fração). Bens..... | | 43,00 |
| Animais: canino, eqüino, muar, bovino, caprino, ovino, suíno (por cabeça, por dia) | | 51,55 |
| c) Fotocópia de documentos diversos | | |
| Cópia comum, unid. | | 1,00 |
| Cópia heliográfica..... | | 43,00 |
| 3. Termo de responsabilidade..... | | 78,30 |
| 4. Taxa de comércio ambulante de vendedores ambulantes de outras praças, por dia e por vendedor | | |
| Gêneros alimentícios e plantas..... | | 190,00 |
| Demais produtos e mercadorias | | 265,00 |

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 23 de dezembro de 2022.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Nathalia Pousa Correa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos